



LEI ORDINÁRIA Nº 406

de 09 de maio de 1977

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MÁQUINAS.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica a mesa da Câmara Municipal de Jardim, autorizada a adquirir: 01 máquina de escrever; 01 mesa de aço; 01 armário de aço; 01 geladeira e 01 ventilador.

Parágrafo único. *. A aquisição constante no art. 1º será para equipar a Secretaria da Câmara*

Art. 2º.. *Os recursos destinados para a presente aquisição será pela verba própria orçada e suplementada se for necessário.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim - 09 de Maio de 1977.

Dr. FERNANDO FREITAS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 406/1977 - 09 de maio de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em